

EDITAL Nº 003, de 09 de fevereiro de 2015
ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO NO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO
(candidatos aprovados no ENEM)

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, *ad referendum* do Conselho Superior, torna público a abertura de INSCRIÇÕES de candidatos para o preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas para ingresso**, no primeiro semestre letivo de 2015, no **Curso de Ciências Contábeis** (noturno) da Instituição.

1. Período de inscrição: **de 09 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2015**.
2. Local de inscrição: Secretaria Geral da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, n.º 2319, em Santa Maria/RS.
3. Horário de atendimento: de 09/02/2015 à 20/02/2015 das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas, com exceção do dia 18/02/2015 que será das 13 horas às 19 horas. A partir de 23/02/2015 das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 21 horas.
4. Requisito para a inscrição: o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar comprovante de participação em edições do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir do ano de 2010, com a respectiva nota sendo esta superior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, com nota na redação do Enem diferente de zero, bem como preencher a ficha de inscrição.
5. Não há custos para o candidato na inscrição.
6. O resultado da seleção, considerando a ordem das notas no ENEM dos candidatos inscritos, será divulgado no site da FADISMA (www.fadisma.com.br) no dia **26 de fevereiro de 2015**. Ocorrendo empate na última colocação será classificado o candidato mais idoso.
7. O requerimento de matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetuado no dia **27 de fevereiro de 2015**, na Secretaria Geral da FADISMA, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 21 horas, sob pena de perda do direito à vaga.
8. No ato do requerimento de matrícula e confirmação da vaga o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar;
 - b. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos;
 - d. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF;
 - e. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar;
 - f. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral;
 - g. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os estrangeiros;
 - h. Comprovante de residência.
9. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA.
10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 09 de fevereiro de 2015.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA